



Quinta-feira, 30 de julho de 2026



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

ATO DA MESA N.º 031/2026

Autorizar viagem, pagamento de diárias e reembolso de passagem aérea ao Vereador Luiz Carlos Maltempi.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal N.º 1.877/2023, de 28 de junho de 2023, e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador.

RESOLVE,

Autorizar o vereador LUIZ CARLOS MALTEMPI a viajar para Brasília-DF, na data de 03/08/2026 a 05/08/2026 para tratar de assuntos de interesse deste legislativo e cumprir agenda no Ministério da Saúde e Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima. Cabendo-lhe o pagamento de diárias e reembolso das passagens aéreas, nos termos da Lei Municipal N.º 1.877/2023, de 28 de junho de 2023.

Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia, Celeste Todão, Estado do Paraná, 28 de julho de 2026.

AGUIVANILDO VENTRAMELI
Presidente

EDUARDO APARECIDO DE FARIA
1º Secretário

Praça Carlos Gomes, 211 - CEP: 87550-011, Setor 1, Altônia/PR
Fone: (44) 3659-1499 - E-mail: cmaltônia@gmail.com
www.cmaltônia.pr.gov.br

Página 1



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 024/2026

De Conformidade com a Lei Municipal n.º 1.877/2023, de 28 de junho de 2023 e Ato da Mesa N.º 031/2026, venho através deste, requerer a liberação de diárias, conforme abaixo discriminado:

Nome: LUIZ CARLOS MALTEMPI	
Cargo: Vereador	
Quantidade: 3 (três)	
Valor unitário: R\$ 996,60	Valor total: R\$ 2.989,80
Destino: Brasília/DF	
Data de início: 03/08/2026	Data final: 05/08/2026
Meio de transporte: Aéreo	
Solicita o Reembolso da Passagem Aérea: SIM (X) NÃO ()	
Finalidade/objetivo: Tratar de assuntos de interesse deste legislativo e cumprir agenda no Ministério da Saúde e Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.	

Altônia, 28 de julho de 2026.

AGUIVANILDO VENTRAMELI
Presidente da Câmara

Praça Carlos Gomes, 211 - CEP: 87550-011, Setor 1, Altônia/PR
Fone: (44) 3659-1499 - E-mail: cmaltônia@gmail.com
www.cmaltônia.pr.gov.br

Página 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

HOSPITAL MUNICIPAL

PORTARIA INTERNA N.º 002/2026

Altônia - PR, 30 de julho de 2026.

Dispõe sobre a criação da Comissão Técnica de Especificação e Padronização de Produtos e Correlatos, nomeia membros representantes da CCIH e dá outras providências.

O Diretor-Chefe da Divisão de Saúde de Altônia - PR, VILTON DE SOUSA NERES, no uso de suas atribuições legais concedidas pela Portaria n.º 172/2025, e:

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança biológica, a eficácia e a qualidade dos insumos, saneantes, antissépticos e correlatos adquiridos pela rede pública de saúde;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas no item 5.13 do Anexo II da Resolução SESA n.º 165/2016 do Estado do Paraná, que exige a participação formal da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) na especificação técnica de produtos;

RESOLVE:

Art. 1.º - Instituir e implantar, na data de hoje, a Comissão Técnica de Especificação e Padronização de Produtos e Correlatos da Divisão de Saúde.

Art. 2.º - Nomear formalmente para compor a referida Comissão, na qualidade de membros técnicos representantes da CCIH, as seguintes servidoras:

- Priscilla Romani Parra Rezende - Farmacêutica/Bioquímica
- Simone Vieira dos Santos Inocencio - Enfermeira

Art. 3.º - Competirá formalmente às membras nomeadas, a partir desta data:

- I. Elaborar e validar as especificações técnicas (Termos de Referência) para editais de licitação e compras diretas de insumos assistenciais, saneantes, antissépticos, esterilizantes e correlatos médicos;

Rua da Bandeira, 1080, Centro - Altônia - Paraná CEP 87550-017
Telefone 44 9 9108-9083 - hospital@altônia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

HOSPITAL MUNICIPAL

- II. Realizar a avaliação técnica de amostras e emitir Parecer Técnico de Aceitabilidade ou Rejeição de marcas e fornecedores;
- III. Fiscalizar a qualidade dos produtos entregues, registrando atas e notificando queixas técnicas à ANVISA quando necessário.

Art. 4.º - Nenhum processo de compra ou licitação das classes de produtos mencionadas no Art. 3.º poderá ser homologado sem a devida assinatura e Parecer Técnico favorável das servidoras designadas.

Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

gov.br
Documento assinado digitalmente
VILTON DE SOUSA NERES
Data: 30/07/2026 14:27:19-0800
Verifique em: <https://verificador.gov.br>

VILTON DE SOUSA NERES

Diretor-Chefe da Divisão de Saúde de Altônia - PR

Portaria n.º 172/2025

Rua da Bandeira, 1080, Centro - Altônia - Paraná CEP 87550-017
Telefone 44 9 9108-9083 - hospital@altônia.pr.gov.br



Quinta-feira, 30 de julho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128/2026
MODALIDADE PREGÃO Nº 27/2026- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2026

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, CEP-87.550-010, inscrito no CNPJ sob n.º 81.478.059/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR Diego Jardim Pergo, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 069.595.959-08, doravante denominado CONTRATANTE, e, SEGUROS SURA S.A., Pessoa jurídica de direito privado, situada à AV PDE ANTONIO JOSE DOS SANTOS, 1530, na cidade de São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob n.º 33.065.699/0001-27, neste ato representada por sua procuradora: FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA, brasileira, seguradora, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 11730164-S, inscrito no CPF/MF sob n.º 089.785.457-85 residente e domiciliada na cidade de São Paulo - SP, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 112/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, decorrente do Pregão Nº 27/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO
contratação de serviço de seguro veicular para Micro-Ônibus Volkswagen NEOBUS TH PLUS FR, ano de fabricação 2026, modelo 2027, placa UCF2C30, pertencente à frota municipal de saúde, visando garantir cobertura contra danos, acidentes e sinistros, conforme especificações descritas no Termo de referência.

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Qnt.	V. Unt.	V. Total
1	SEGURO VEICULAR PARA: Veículo Automotor zero quilômetro, Tipo - MICROÔNIBUS, Modelo: Volkswagen 9.180, rodoviário, Cor: predominantemente azul com detalhes em branco, vermelho, verde e amarelo. Ano/Modelo: 2026/2027, Motor a Diesel, 175 CV, Adaptado com acessibilidade para cadeirante Placa: UCF2C30 Chassi(s): 953AD8TF6VR011959 Tabela de Coberturas: - Valor do veículo (casco): 100% da tabela FIPE - Franquia reduzida - Assistência 24 horas, sem limite de km p/ guincho - Vidros, retrovisores, parabrisas, lanternas e faróis - Danos Materiais: R\$ 30.000,00 - Danos Corporais: R\$ 200.000,00 - APP C/ DMH: R\$ 50.000,00 - Roubo/furto - Incêndio - Colisão	UN	1	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
TOTAL					R\$ 2.700,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado

Eventuais anexos dos documentos supracitados

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, podendo ser alterados mediante termo aditivo de acréscimo de dotação orçamentária. Sendo:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	DESPESA REDUZIDA	PROJETO ATIVIDADE
0002	06.02	33903060200	510	3698	MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

DA SUCCESSÃO E DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Altônia - PR, 29/07/2026.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 127/2026
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA-PR E A
EMPRESA RADIOLOGIA ALTONIA LTDA - ME

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública Municipal, com sede administrativa situada à Rua Rui Barbosa, nº 815, Centro, no Município de Altônia, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 09.008.389/0001-96, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor: Diego Jardim Pergo, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 069.595.959-08, e de outro lado, a empresa.

CONTRATADA: RADIOLOGIA ALTONIA LTDA - ME, Pessoa jurídica de direito privado, situada à AV XV DE NOVENBRO, 1549, na cidade de ALTÔNIA - PR, inscrita no CNPJ sob n.º 51.927.745/0001-31, neste ato representada por seu sócio Administrador: BEATRIZ VITÓRIA MOSCONI, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 128423427, inscrito no CPF/MF sob n.º 088.311.889-83 residente e domiciliado na cidade de ALTÔNIA - PR, tendo em vista o que consta no Processo nº 097/2026 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, suas alterações e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Contrato, decorrente do procedimento de Credenciamento nº 017/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços técnicos especializados em Radiologia, por meio da disponibilização de Técnico em Radiologia devidamente habilitado, para atuação na realização de exames radiológicos no Hospital Municipal de Altônia - PR, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, observadas as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 017/2026 e no Termo de Referência.

Objeto da Contratação:

DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE DE HORAS SEMANA	TOTAL HORAS MENSAIS	CUSTO DA HORA	VALOR PLANTÃO 12H	V. MENSAL ESTIMADO	V. ANUAL TOTAL ESTIMADO
SERVIÇOS DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24	96	R\$ 47,80	R\$ 573,60	R\$ 4.588,80	R\$ 50.476,80

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação será de 11 (onze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, em 01 de julho de 2026, podendo ser prorrogado, desde que demonstrado o interesse público, a necessidade da Administração, a vantajosidade da contratação, a disponibilidade orçamentária e a manutenção das condições de habilitação da contratada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do objeto contratado será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde - Divisão de Saúde, para atendimento no Hospital Municipal de Altônia. A prestação dos serviços deverá ser efetuada no Hospital Municipal de Altônia, localizado no Município de Altônia - PR, no prazo de até 02 (dois) dias após solicitação formal da Secretaria Requisitante.

DO VALOR CONTRATUAL

O valor estimado individual deste contrato corresponderá aos plantões efetivamente convocados e executados pela CONTRATADA, observado o valor unitário de R\$ 573,60 por plantão de 12 (doze) horas,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

limitado, em regra, a até 06 (seis) plantões mensais por credenciado, conforme escala e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme os plantões efetivamente executados pelo profissional Técnico em Radiologia indicado pela CONTRATADA, observadas as escalas previamente definidas pela Secretaria Municipal de Saúde e as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e neste contrato.

DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Altônia - PR, na classificação abaixo:

ORGÃO: 06

UNIDADE: 02

PROJETO ATIVIDADE: 2.034

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39

DESPESA REDUZIDA: 1722

Altônia-PR, 30 de julho de 2026.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 096/2026.

O Prefeito do Município de Altônia, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e para atendimento ao disposto na Lei Nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura),

RESOLVE

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção para a Etapa de Mérito, a Comissão de Seleção para a Etapa de Habilitação, e a Comissão de Recursos do Município de Altônia, para avaliar projetos e documentos referentes ao Edital de Chamamento Público - Lei Aldir Blanc Ciclo 2 - da Lei Nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), conforme segue:

Comissão de Seleção para Análise de Mérito:

- Antônio Sérgio Rodrigues
- Fernando da Silva de Souza
- Silvana Assis Guido da Silva

Comissão de Seleção para a Etapa de Habilitação:

- Cleydiane Afonso Gamboa
- Poliana Ribeiro Felber
- Rosimeire Aparecida de Almeida

Comissão de Recursos:

- Gírlene da Silva Andrade Masson
- Ivalda Farias
- Fabielle Renata Ferro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Altônia, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2026.



Nome: Diego Jardim Pergo
CPF: ***.595.959-**

Assinado com certificado digital avançado

Diego Jardim Pergo
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-005 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br